



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

---

**OBJETO: ESCLARECIMENTO**

Segue abaixo resposta ao questionamento postulado:

1.  
R= Deverão serem respeitadas todas as normas legais, inclusive no que tange ao percentual de insalubridade definido no Anexo II, posteriormente retificado. Cabe referir ainda que o orçamento é apenas referencial (estimado), devendo a licitante observar todas as legislações que rege a matéria, inclusive no que tange a convenção coletiva, a qual fixa teto mínimo para o vencimento.

Este é o esclarecimento solicitado.

Capão Bonito do Sul, 15 de dezembro de 2017.

  
**Jean Carlos Menegaz Bitencourt**  
Assessor Jurídico